

CONCORRÊNCIA 01/2024

CDN



# CREDENCIAMENTO





## PROCURAÇÃO

### **Outorgante**

A CDN Comunicação Corporativa Ltda., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 3º andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP - Cep: 04.538-133, inscrita sob o CNPJ nº 57.863.854/0001-19, neste ato representada por seus representantes legais, Fabio Yuquelson Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.503.896-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 276.592.788-00 e Fábio Souza dos Santos, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 19.248.746, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 270.220.803-72.

### **Outorgados**

**Ricardo José Iunes Junior**, relações públicas, portadora da cédula de identidade RG.: 28.421.180-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 272.667.368-62;  
**Camila Maria Queiroz de Castro**, advogada, portadora da cédula de identidade RG.: 0887661793, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 836.577.545-04;  
**Cíntia Macedo de Oliveira Rebelo**, jornalista, portadora da cédula de identidade RG.: 3245430-9, expedida pela SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 023.029.671-86;  
**Joana Oliveira da Silva**, administradora, portadora da cédula de identidade RG.: 2406459, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 028.065.951-26;  
**Ariosto Mia Peixoto** OAB/SP 125.311;  
**Camille Vaz Hurtado** OAB/SP 223.302;  
**Erika Alves Oliver Watermann** OAB/SP 181.904;  
**Daniela Salituri** OAB/SP 170.409

### **Objeto**

Representar a outorgante no **EDITAL DE LICITAÇÃO FECHADA N° 01/2024 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

### **Poderes**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2025.

DocuSigned by:

*Fabio Yuquelson Barbosa*

E9FC80AD43A44DA

Fabio Yuquelson Barbosa  
CFO  
RG nº 17503896-X  
CPF nº 276.592.788-00

Assinado por:

*Fábio Santos*

863FD2947FC04AC...

Fábio Souza dos Santos  
CEO  
RG nº 19.248.746  
CPF nº 270.220.803-72



**REPU  
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2 e 1 NOME E SOBRENOME** RICARDO JOSE IUNES JUNIOR

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO** 08/10/1979, SAO PAULO, SP

**4a DATA EMISSÃO** 01/02/2023 **4b VALIDADE** 01/02/2033 ACC D

**4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF** 28421180 SSP SP

**4d CPF** 272.667.368-62 **5 N° REGISTRO** 02636936866 **9 CAT HAB** AB

**NACIONALIDADE** BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**  
RICARDO JOSE IUNES  
MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DE MENDONCA

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

**9** **10** **11** **12**

|     |  |            |  |
|-----|--|------------|--|
| ACC |  |            |  |
| A   |  | 01/02/2033 |  |
| A1  |  |            |  |
| B   |  | 01/02/2033 |  |
| B1  |  |            |  |
| C   |  |            |  |
| C1  |  |            |  |

**9** **10** **11** **12**

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| D   |  |  |  |
| D1  |  |  |  |
| BE  |  |  |  |
| CE  |  |  |  |
| C1E |  |  |  |
| DE  |  |  |  |
| D1E |  |  |  |

**12 OBSERVAÇÕES**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
18054075687  
SPO14923756

**LOCAL** SAO PAULO, SP

**SÃO PAULO**

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validade – 4c. Documento de Identidade / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidad / Autoridad Expedidora – 4d. CPF / Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiación / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA026369368<667<<<<<<<<<  
7910085M3302015BRA<<<<<<<<<4  
RICARDO<<JOSE<IUNES<JUNIOR<<<



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 47<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**

CNPJ/MF 57.863.854/0001-19

NIRE 35.218.344.286

Pelo presente instrumento particular:

1. **DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 41, 11º andar, unidade 111, parte 4, Edifício "A", Itaim Bibi, CEP 05433-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.074.993/0001-01 e com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.230.679.225, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Roberto Mazzoni Hermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.626.844-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.077.578-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Tabapuã, 41, 11º andar, unidade 111, Edifício "A", Itaim Bibi, CEP 04533-900, e **Fábio Yuquelson Barbosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.503.896-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.592.788-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 3º andar, parte, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e
2. **FERNANDA ALMEIDA TORRES PONTUAL DE LEMOS**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 07.747.451-8 DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.287.047-15, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 39, apto. 703, Botafogo, CEP 22280-004;

sócias representando 99,9930% do capital social da **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 3º andar, parte, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.863.854/0001-19, com Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.218.344.286, e última alteração do Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o nº 285.613/23-6, em sessão de

2023 12 20

19 de julho de 2023 ("Sociedade"), conforme convocações anexas ao presente instrumento (Anexo I),

e, ainda, na qualidade de sócia ingressante:

3. **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 41, 11º andar, unidade 111, Edifício "A", Itaim Bibi, CEP 04533-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.411/0001-91 e com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.225.930.730, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Roberto Mazzoni Hermann, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.626.844-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.077.578-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Tabapuã, 41, 11º andar, unidade 111, Edifício "A", Itaim Bibi, CEP 04533-900,

decidem alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. **Cessão e Transferência de Quotas.**

1.1. Em decorrência da distribuição de dividendos da **DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.** à **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, aprovada nesta data por meio da Resolução de Única Sócia da **DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.**, em razão da reorganização societária pretendida, com pagamento em bens, representados pelas 4.286.271 (quatro milhões, duzentas e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e uma) quotas da Sociedade, a sócia **DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.** retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das 4.286.271 (quatro milhões, duzentas e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e uma) quotas de sua titularidade na Sociedade, à **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, que ora ingressa na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações inerentes a tais quotas, as quais se encontram totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames.

1.2. A cedente e a cessionária dão-se reciprocamente, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pelas quotas ora cedidas, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer título ou pretexto.

2023  
22.10.2023

1.3. Em razão da sentença judicial transitada em julgado proferida no âmbito do processo nº 1001498-28.2019.5.02.0080, em 23 de fevereiro de 2023, que declarou nula a relação societária entre a Sociedade e a sócia **LUCIA HELENA CAETANO**, brasileira, [casada], jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.206.067 [SSP/SP], inscrita no CPF/MF sob o nº 020.974.898-26, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Loefgren, 882, ap. 42, Vila Mariana, CEP 04040-030], as 300 (trezentas) quotas então detidas por **LUCIA HELENA CAETANO** são transferidas à **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA**.

1.4. Em razão das cessões e transferências de quotas ora aprovadas, a sócia **FERNANDA ALMEIDA TORRES PONTUAL DE LEMOS**, acima qualificada, neste ato, renuncia de forma expressa, irrevogável e irretratável, o seu direito de preferência, bem como ao seu respectivo prazo para exercício, relativos à cessão e transferência das quotas à sócia ingressante **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA**.

1.5. Em face às deliberações acima, o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 4.286.871,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais), dividido em 4.286.871 (quatro milhões, duzentas e oitenta e seis mil, oitocentas e setenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e está assim distribuído entre as sócias:*

| Sócias  | %               | Quotas           | Valor R\$           |
|---|-----------------|------------------|---------------------|
| <i>Omnicom Brasil Serviços Ltda.</i>            | <i>99,9930%</i> | <i>4.286.571</i> | <i>4.286.571,00</i> |
| <i>Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos</i> | <i>0,0070%</i>  | <i>300</i>       | <i>300,00</i>       |
| <b>Total</b>                                    | <b>100,00%</b>  | <b>4.286.871</b> | <b>4.286.871,00</b> |

## 2. Alteração do Objeto Social.

2.1. As sócias decidem alterar o objeto social da Sociedade para constar a seguinte redação: comunicação corporativa, consultoria e assessoria de imprensa nas áreas de comunicação, marketing e relações públicas e serviços correlatos, inclusive com realização de *media training*, além de participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista.

**2.2.** Em face da deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços nas seguintes atividades: comunicação corporativa, consultoria e assessoria de imprensa nas áreas de comunicação, marketing e relações públicas e serviços correlatos, inclusive com realização de media training, além de participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista."**

**3. Alteração de Outras Cláusulas Contratuais.**

**3.1.** Em razão das cessões e transferências de quotas aprovadas no item 2 acima, bem como da alteração do art. 1.076 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em razão da promulgação da Lei nº 14.451, de 21 de setembro de 2022, as sócias decidem alterar a redação das Cláusulas Primeira, Sexta e respectivos parágrafos, Oitava, Nona, Décima Primeira, Décima Segunda e Décima Quinta, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**, e é regida de acordo com as cláusulas deste Contrato Social e pelas disposições legais da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.**

(...)

**CLÁUSULA SEXTA – A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois), e no máximo, 5 (cinco) Diretores, , sócios ou não, designados neste contrato ou em instrumento apartado, hipótese em que serão investidos no cargo mediante assinatura de termo de posse no Livro das Atas da Administração da Sociedade, de acordo com o que preceitua os artigos 1.060 a 1.064, do Código Civil, com a denominação de Diretores. Os Diretores serão nomeados por prazo indeterminado, podendo ser destituídos, a qualquer momento e independentemente de motivo, pelas sócias que representem mais da metade do capital social, conforme artigo 1.076, inciso II, do Código Civil.**

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria é composta por: (i) **FÁBIO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.248.746 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 270.220.803-72 , residente e domiciliado em São Paulo, designado como Diretor Presidente; e (ii) **FÁBIO YUQUELSON BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.503.896-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.592.788-00, residente e domiciliado na em São Paulo, designado como Diretor Financeiro, ambos com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 3º andar, parte, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, e com as seguintes atribuições:

**Parágrafo Segundo** – O exercício de cargo dos Diretores independe de prestação de caução.

(...)

**Parágrafo Quarto** – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos.

(...)

**Parágrafo Sexto** – A Sociedade será legalmente representada e obrigada mediante as assinaturas de 2 (dois) membros da Diretoria agindo em conjunto para: (i) obrigar a Sociedade perante terceiros e (ii) constituir procuradores.

(...)

**CLÁUSULA OITAVA** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócias, pelo voto daquelas que representem a maioria do capital social, conferindo-se 1 (um) voto a cada quota possuída pela sócia.

(...)

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual serão levantados o Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros apurados podem, por meio de Reunião das Sóci as, observado o quórum da Cláusula Oitava, ser distribuído às sócias

*(proporcionalmente ou não à sua participação no capital social da Sociedade), ou retido de acordo com a lei e determinação das sócias.*

**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá elaborar balanços extraordinários para fins contáveis ou para verificação de lucros. Os lucros apurados em tais balanços extraordinários poderão ser distribuídos às sócias por meio de Reunião das Sócias, observado o quórum da Cláusula Oitava.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A retirada, interdição, falência, exclusão ou morte de qualquer uma das sócias não dissolverá a Sociedade, que continuará com as sócias remanescentes, cabendo às sócias que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, a decisão do ingresso ou não, dos herdeiros e/ou sucessores da sócia, na Sociedade. Em todos os casos, e em especial da decisão denegatória do ingresso do herdeiro e/ou sucessor na Sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço especial, a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, que der causa, devendo o mesmo refletir a situação da Sociedade naquela data, e cujos créditos apurados, deverão ser pagos às sócias ou aos seus herdeiros e/ou sucessores, na proporção de suas quotas, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sócia Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos não poderá alienar, ceder, doar ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade, sem antes oferece-las às sócia Omnicom Brasil Serviços Ltda., a qual em igualdade de preço e condições de pagamento, tem sobre elas o direito de preferência, que poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da sócia Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos, e desde que, também, tenha a concordância das sócias que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. A sócia Omnicom Brasil Serviços Ltda., entretanto, poderá a qualquer momento alienar, ceder, doar ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas, sem prévia comunicação à sócia Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos.

(...)

2016

**Parágrafo Segundo** – A sócia Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos terá obrigatoriamente que oferecer as suas quotas primeiramente para a sócia Omnicom Brasil Servicos Ltda. e, caso a Omnicom Brasil Servicos Ltda. não aceite a oferta, para a Sociedade.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As alterações do contrato social dependem, para sua validade e registro, da aprovação de sócias que representem a maioria do capital social da Sociedade.”

**3.2.** Em ato contínuo, resolve a sócia excluir o antigo Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta e a Cláusula Décima Sétima.

**4. Reforma e Consolidação do Contrato Social.**

**4.1.** Em face das alterações ora aprovadas, as sócias decidem reformar, renomear e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA  
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**, e é regida de acordo com as cláusulas deste Contrato Social e pelas disposições legais da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**Parágrafo Único** – A Sociedade fará o uso do nome fantasia: **CDN COMUNICAÇÃO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem sua sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 3º andar, parte, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, com escritórios de representação nos endereços: (i) Filial CNPJ/MF nº 57.863.854/0005-42, NIRE 33900766830 – Avenida Almirante Barroso, 81, 35º andar, sala 35B111, Centro, CEP 20031-004, Rio de Janeiro,

RJ; e (ii) Filial CNPJ/MF nº 57.863.854/0003-80, NIRE 5390023425-7 – em Brasília, no Distrito Federal, no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco “A”, Asa Norte, Sala 1001, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900, todos registrados nas Juntas Comerciais dos seus respectivos Estados, sendo que mediante deliberação das sócias que representem a maioria do capital social, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, escritórios, sucursais ou representações em todo o território nacional e no exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços nas seguintes atividades: comunicação corporativa, consultoria e assessoria de imprensa nas áreas de comunicação, marketing e relações públicas e serviços correlatos, inclusive com realização de *media training*, além de participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 4.286.871,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais), dividido em 4.286.871 (quatro milhões, duzentas e oitenta e seis mil, oitocentas e setenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e está assim distribuído entre as sócias:

| Sócia                                    | %              | Quotas           | Valor R\$           |
|--|----------------|------------------|---------------------|
| Omnicom Brasil Serviços Ltda.            | 99,9930%       | 4.286.571        | 4.286.571,00        |
| Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos | 0,0070%        | 300              | 300,00              |
| <b>Total</b>                             | <b>100,00%</b> | <b>4.286.871</b> | <b>4.286.871,00</b> |

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois), e no máximo, 5 (cinco) Diretores, , sócios ou não, designados

22 22 22

neste contrato ou em instrumento apartado, hipótese em que serão investidos no cargo mediante assinatura de termo de posse no Livro das Atas da Administração da Sociedade, de acordo com o que preceita os artigos 1.060 a 1.064, do Código Civil, com a denominação de Diretores. Os Diretores serão nomeados por prazo indeterminado, podendo ser destituídos, a qualquer momento e independentemente de motivo, pelas sócias que representem mais da metade do capital social, conforme artigo 1.076, inciso II, do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria é composta por: (i) **FÁBIO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.248.746 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 270.220.803-72 , residente e domiciliado em São Paulo, designado como Diretor Presidente; e (ii) **FÁBIO YUQUELSON BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.503.896-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.592.788-00, residente e domiciliado na em São Paulo, designado como Diretor Financeiro, ambos com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 3º andar, parte, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, e com as seguintes atribuições:

- a) Administrar os negócios sociais podendo realizar todas as operações e praticar todos os atos, que se relate com o objetivo da Sociedade;
- b) Estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da Sociedade;
- c) Examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e contábeis, propondo às sócias a destinação dos resultados;
- d) Autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade por um único membro da Diretoria, servindo a ata da respectiva deliberação como documento hábil ao exercício dos atos autorizados.

**Parágrafo Segundo** – O exercício de cargo dos Diretores independe de prestação de caução.

**Parágrafo Terceiro** – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Quarto** – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos.

**Parágrafo Quinto** – A representação ativa e passiva da Sociedade será exercida pelos membros da Diretoria.

**Parágrafo Sexto** – A Sociedade será legalmente representada e obrigada mediante as assinaturas de 2 (dois) membros da Diretoria agindo em conjunto para: (i) obrigar a Sociedade perante terceiros e (ii) constituir procuradores.

**Parágrafo Sétimo** – Os atos que importarem em oneração ou alienação de bens imóveis, propriedade industrial ou intelectual, prestação de garantia real ou fidejussória, cessão, transação ou renúncia de direitos dependem, para sua validade, da aprovação das sócias que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

**Parágrafo Oitavo** – A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos atos relativos a:

- a) Recebimento de citação inicial ou prestação de depoimentos em juízo;
- b) Correspondências, propostas, orçamentos e recibos;
- c) Recebimento de intimações e prestações de declarações extrajudiciais;
- d) No endoso de cheque para depósito em contas bancárias desde que em conta mantida pela própria Sociedade.

**Parágrafo Nono** – Os atos previstos no parágrafo sexto desta cláusula poderão, excetuando-se a constituição de procuradores, também, ser praticados por qualquer membro da Diretoria em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por 2 (dois) procuradores, especificados no respectivo instrumento de mandato, contendo os limites, a extensão dos seus poderes e a duração do mandato, que não poderá exceder 12 (doze) meses.

**Parágrafo Décimo**— A Sociedade, representada por 2 (dois) diretores, poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente em:

- a) Mandatos com cláusula “ad-judicia”, estes por prazo indeterminado, compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação; e
- b) Atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato, exceto o mencionado na alínea (i) do parágrafo sexto desta cláusula.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer sócias, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em benefício próprio ou de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os diretores farão jus a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado em reunião de diretoria.

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA OITAVA** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócias, pelo voto daquelas que representem a maioria do capital social, conferindo-se 1 (um) voto a cada quota possuída pela sócia.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais serão convocadas por qualquer sócia, por escrito, por qualquer meio que seja assegurado o recebimento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo que, da convocação deverá constar as matérias objeto da deliberação. O comparecimento de todas as sócias e a concordância das mesmas em realizar a deliberação sana qualquer irregularidade de convocação.

**Parágrafo Segundo** – A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Parágrafo Terceiro** – Nas deliberações sociais, as sócias vinculadas pelo acordo de quotistas votarão na forma nele estabelecida, não sendo computados os votos manifestados em desacordo com o referido acordo.

**Parágrafo Quarto** – As deliberações sociais tomadas na forma do presente contrato vinculam as sócias, ainda que ausentes.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO DE DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual serão levantados o Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros apurados podem, por meio de Reunião das Sócias, observado o quórum da Cláusula Oitava, ser distribuído às sócias (proporcionalmente ou não à sua participação no capital social da Sociedade), ou retido de acordo com a lei e determinação das sócias.

**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá elaborar balanços extraordinários para fins contáveis ou para verificação de lucros. Os lucros apurados em tais balanços extraordinários poderão ser distribuídos às sócias por meio de Reunião das Sócias, observado o quórum da Cláusula Oitava.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As sócias titulares das quotas que representem a maioria do capital social poderão excluir da Sociedade a(s) sócia(s) que praticar(em) ato(s) de inegável gravidade, colocando em risco a continuidade da empresa. A decisão deverá ser deliberada através de reunião especialmente convocada para esse fim, devendo ser dada ciência em tempo hábil à sócia sujeita à exclusão, para que, querendo, possa comparecer e apresentar a sua defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A retirada, interdição, falência, exclusão ou morte de qualquer uma das sócias não dissolverá a Sociedade, que continuará com as sócias remanescentes, cabendo às sócias que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, a decisão do ingresso ou não, dos herdeiros e/ou sucessores da sócia, na Sociedade. Em todos os casos, e em especial da decisão denegatória do ingresso do herdeiro e/ou sucessor na Sociedade, os seus haveres serão apurados através de balanço especial, a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias após a data do

evento, que der causa, devendo o mesmo refletir a situação da Sociedade naquela data, e cujos créditos apurados, deverão ser pagos às sócias ou aos seus herdeiros e/ou sucessores, na proporção de suas quotas, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sócia Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos não poderá alienar, ceder, doar ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade, sem antes oferecê-las às sócia Omnicom Brasil Serviços Ltda., a qual em igualdade de preço e condições de pagamento, tem sobre elas o direito de preferência, que poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da sócia Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos , e desde que, também, tenha a concordância das sócias que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital ~~social~~. A sócia Omnicom Brasil Serviços Ltda., entretanto, poderá a qualquer momento alienar, ceder, doar ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas, sem prévia comunicação à sócia Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos.

**Parágrafo Primeiro** – Fica ressalvado o direito à sócia que desejar retirar-se da Sociedade, de vender as suas quotas sociais à própria Sociedade, sendo neste caso os seus haveres apurados e pagos na mesma forma do estipulado na cláusula décima primeira e observado o que dispõe a cláusula décima terceira.

**Paragrafo Segundo** – A sócia Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos terá obrigatoriamente que oferecer as suas quotas sociais primeiramente para a sócia Omnicom Brasil Serviços Ltda. e, caso a Omnicom Brasil Serviços Ltda. não aceite a oferta, para a Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sócia que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar a sua intenção, o motivo e a sua opção, por escrito, às demais sócias ou à Sociedade, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, através de correspondência protocolada na sede da Sociedade ou na residência de todas as sócias remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os administradores declaram para os devidos fins, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil ou em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeçam de exercerem atividade empresarial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As alterações do contrato social dependem, para sua validade e registro, da aprovação de sócias que representem a maioria do capital social da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A Sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei, e de acordo com o que preceitua o artigo 1.087, combinado com o artigo 1.044, 1.033 a 1.038, do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, que porventura possam surgir oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em via digital, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

Sócia Retirante:

**DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.**

p. Roberto Mazzoni Hermann / Fábio Yuquelson Barbosa

Sócia Ingressante:

**OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

p. Roberto Mazzoni Hermann

Sócia:

**FERNANDA ALMEIDA TORRES PONTUAL DE LEMOS**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF:



## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7654-1699-423F-A072> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7654-1699-423F-A072



### Hash do Documento

24A7BB8BAE85B582F0384B85BB1301166521E53CC22EA1DD60CEA835CC80F675

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Fernanda Almeida Torres Pontual de Lemos (Signatário) - 993.287.047-15 em 27/09/2023  
14:44 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: fernanda.pontual@cdn.com.br

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Sep 27 2023 14:44:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5515 Longitude: -46.6343 Accuracy: 59282

**IP** 189.112.11.125

**Hash Evidências:**

12E735DA5279250438CB4ABEFACD96FD80F1C7F84B25575F4E1015A2DB198139

Willian Soares de Freitas (Testemunha) - 423.048.628-61 em 27/09/2023 14:17 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: wfreitas@klalaw.com.br

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Sep 27 2023 14:18:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5802244 Longitude: -46.6995227 Accuracy: 2645.9039192811774

**IP** 179.191.93.108

**Hash Evidências:**

C469C61B0E7102D1937D1E0E708EB51169E079CDB478FBCD4B68B7A4385CF15C

Carla Lopes Sanches Sant'Ana (Testemunha) - 246.220.218-89 em 27/09/2023 14:01 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: csanches@klalaw.com.br

## Evidências

2023-09-27

**Client Timestamp** Wed Sep 27 2023 14:02:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 189.39.40.156

### Hash Evidências:

5C3703EFB1A5D7E19D1C0B51F1027BE1FE63CFC69FD9BBA080B15848B8304FF3

- Roberto Mazzoni Hermann (Signatário) - 126.077.578-00 em 27/09/2023 13:51 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: roberto.hermann@omnicomgroup.com

## Evidências

**Client Timestamp** Wed Sep 27 2023 13:51:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.0757555 Longitude: -47.1849763 Accuracy: 5509.469419673774

**IP** 177.9.120.133

### Hash Evidências:

BC5C1F0D2C65CB57640F9E81E4F84181E37C263B773753F22C66B6A0445C34F7

- Fábio Yuquelson Barbosa (Signatário) - 276.592.788-00 em 27/09/2023 13:46 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: fabio.barbosa@grupoabc.com

## Evidências

**Client Timestamp** Wed Sep 27 2023 13:46:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.569111 Longitude: -46.700637 Accuracy: 14

**IP** 201.28.158.38

### Hash Evidências:

785A212DBE8FB148192C24C8987E0D33EA52C2F4D135BA943E9E8025E8340E44





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, Fábio Yuquelson Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº 17503896-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 276.592.788-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 3A PT. T. SUL, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04538-133, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabeleciamento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

Fábio Yuquelson Barbosa

RG: 17503896-X SSP/SP

CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA

## 34339 - DECL DE LICENCIAMENTO - 231110 pdf

Código do documento 465a0ec9-e950-4aa1-89f2-e7ed1d658176



## Assinaturas



RENATA MOITINHO:17491654819

Certificado Digital

renata@heracorp.com

Assinou

## Eventos do documento

## 24 Nov 2023, 11:10:37

Documento 465a0ec9-e950-4aa1-89f2-e7ed1d658176 criado por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email:assinaturadigital@heracorp.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-11-24T11:10:37-03:00

## 24 Nov 2023, 11:12:08

Assinaturas iniciadas por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: assinaturadigital@heracorp.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-11-24T11:12:08-03:00

## 24 Nov 2023, 11:12:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENATA MOITINHO:17491654819 Assinou Email: renata@heracorp.com. IP: 187.116.72.197 (ip-187-116-72-197.user.vivozap.com.br porta: 20716). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=RENATA MOITINHO:17491654819. - DATE\_ATOM: 2023-11-24T11:12:40-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):429b931943dafcb5800b73828e1e7011ba5a2c6de4f1b041005a546910b6cd8  
(SHA512):091afc6cf3ca349ba27460bd3d143b656c209279e466950157913a861d2d5fe66fb61ae224e9b57a5556bb37f55f23655ca4bab5464926c4625b55cc337a6a41

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

À

FERNANDA ALMEIDA TORRES PONTUAL DE LEMOS

fernanda.pontual@cdn.com.br

Ref.: Convocação para Reunião de Sócias a ser realizada em 25 de setembro de 2023 - 47ª Alteração do Contrato Social da CDN Comunicação Corporativa Ltda.

Prezada,

Servimo-nos da presente para convocá-la a comparecer na sede da **CDN Comunicação Corporativa Ltda.** ("Sociedade"), no dia 25 de setembro de 2023, às 10h00, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 3º andar, Parte, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para deliberar sobre a 47ª Alteração do Contrato Social, de modo a aprovar (i) a reorganização societária a ser realizada entre sociedades do mesmo grupo econômico da Sociedade, mediante a transferência das quotas atualmente detidas pela **DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.** para **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA.**; (ii) a transferência das quotas da sócia **LUCIA HELENA CAETANO** à **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, em virtude da decisão transitada em julgado que declarou a nulidade da relação societária; (iii) a alteração do objeto social da Sociedade; e (iv) a modificação do contrato social.

Atenciosamente,

---

**DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.**

p. Roberto Mazzoni Hermann / Fábio Yuquelson Barbosa

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/verificar/E362-409F-04E6-0A45> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E362-409F-04E6-0A45



### Hash do Documento

0544E6CC4E678B1F9A623D6073E24E250100AA69D8CB3F982D84738448A8DE79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2023 é(são) :

Roberto Mazzoni Hermann (Signatário) - 126.077.578-00 em 19/09/2023 14:20 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: roberto.hermann@comgroup.com

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Sep 19 2023 14:20:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.582146 Longitude: -46.6710897 Accuracy: 20

**IP** 191.209.21.178

#### Hash Evidências:

C7D4F7A5F38B9E843016C8B506550019D93F912D77FE3A4BC919C10DC90B1C4F

Fábio Yuquelson Barbosa (Signatário) - 276.592.788-00 em 19/09/2023 11:27 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: fabio.barbosa@grupoabc.com

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Sep 19 2023 11:27:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.569276 Longitude: -46.70059 Accuracy: 17

**IP** 201.28.158.38

#### Hash Evidências:

D3331098CE467F338175EDE47259E497D66FC45355430BC78997CB9F636AF8D6



São Paulo, 19 de setembro de 2023.

À

LUCIA HELENA CAETANO

[lucia.caetano@gmail.com](mailto:lucia.caetano@gmail.com)

Ref.: Convocação para Reunião de Sócias a ser realizada em 25 de setembro de 2023 - 47ª Alteração do Contrato Social da CDN Comunicação Corporativa Ltda.

Prezada,

Servimo-nos da presente para convocá-la a comparecer na sede da **CDN Comunicação Corporativa Ltda.** ("Sociedade"), no dia 25 de setembro de 2023, às 10h00, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 3º andar, Parte, Torre Sul, Condomínio Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para deliberar sobre a 47ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, de modo a aprovar (i) a reorganização societária a ser realizada entre sociedades do mesmo grupo econômico da Sociedade, mediante a transferência das quotas atualmente detidas pela **DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.** para **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA.**; (ii) a transferência das suas quotas à **OMNICOM BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, em virtude da decisão transitada em julgado que declarou a nulidade da relação societária; (iii) a alteração do objeto social da Sociedade; e (iv) a modificação do contrato social.

Atenciosamente,

---

**DDB BRAZIL HOLDCO LTDA.**

p. Roberto Mazzoni Hermann / Fábio Yuquelson Barbosa

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/verificar/C05F-CDE7-986C-1218> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C05F-CDE7-986C-1218



### Hash do Documento

406C4A694DF6776E012336D78C681BC02A71419942632F407BCC6B078551AC80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2023 é(são) :

- Roberto Mazzoni Hermann (Signatário) - 126.077.578-00 em 19/09/2023 14:20 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: roberto.hermann@omnicomgroup.com

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Sep 19 2023 14:20:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5821327 Longitude: -46.6710648 Accuracy: 11.521

IP 191.209.21.178

#### Hash Evidências:

6E0C013B8269CD6B7411E6AD9C14C4F236539B3FEEB798D509AA49C11E097DD7

- Fábio Yuquelson Barbosa (Signatário) - 276.592.788-00 em 19/09/2023 11:26 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: fabio.barbosa@grupoabc.com

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Sep 19 2023 11:26:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.569238 Longitude: -46.700578 Accuracy: 14

IP 201.28.158.38

#### Hash Evidências:

DDD2757AD2C6CA99A6F31C2A9542BCB8EC89D4348FEF9E1CE112872A46CEFFE5





## ANEXO III





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS**

**Ref.: Licitação Modo de Disputa Fechado nº 01/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, referente à:

- a) prospecção, planejamento e implementação de soluções para comunicação institucional da Finep, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional.
- b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação institucional e de conteúdo multimídia, no âmbito do contrato.
- c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação institucional, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Finep junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias.
- d) criação, implementação de formas e ações informativas destinadas ao público interno e todos os conceitos de comunicação institucional que auxiliem a administração a dialogar de modo satisfatório e transparente com seus empregados e colaboradores, entregando dinamismo às estratégias de gestão e recursos humanos.

A empresa CDN Comunicação Corporativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.863.854/0001-19 e localizada no endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP 04538-133, por intermédio de seus representantes legais o(a) Sr. Fabio Yuquelson Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 17503896-X e do CPF n.º 276.592.788-00, e Sr. Fabio Souza dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 19.248.746 e do CPF nº 270.220.803-72, DECLARA:

1) que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela Finep para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos, sendo de inteira responsabilidade desta empresa comunicar à Finep quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.

Endereço(s) Eletrônico(s): [daniela.gomes@cdn.com.br](mailto:daniela.gomes@cdn.com.br); [ricardo\\_iunes77@hotmail.com](mailto:ricardo_iunes77@hotmail.com)

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela Finep são:

**Banco: Itaú                  Agência: 0445                  Conta Corrente: 33671-2**

3) Dados para contato por telefone:

Pessoa de contato: **Daniela Gomes**  
Telefone: **11 3643 2700**

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:

*Fabio Yuquelson Barbosa*

E9FG80AD43A44DA  
Fabio Yuquelson Barbosa  
CFO  
RG nº 17503896-X  
CPF nº 276.592.788-00

Assinado por:

*Fabio Santos*

863FD2947FC04AC  
Fabio Souza dos Santos  
CEO  
RG: 19.248.746  
CPF: 270.220.803-72



## ANEXO IV





## ANEXO IV DECLARAÇÕES

### Ref.: Licitação Modo de Disputa Fechado nº 01/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, referente à:

- a) prospecção, planejamento e implementação de soluções para comunicação institucional da Finep, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional.
- b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação institucional e de conteúdo multimídia, no âmbito do contrato.
- c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação institucional, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Finep junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias.
- d) criação, implementação de formas e ações informativas destinadas ao público interno e todos os conceitos de comunicação institucional que auxiliem a administração a dialogar de modo satisfatório e transparente com seus empregados e colaboradores, entregando dinamismo às estratégias de gestão e recursos humanos.

O Licitante **CDN Comunicação Corporativa Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.863.854/0001-19, por intermédio de seus representantes legais o(a) Sr. Fabio Yuquelson Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 17503896-X e do CPF n.º 276.592.788-00, e Sr. Fabio Souza dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 19.248.746 e do CPF nº 270.220.803-72, sob as penas da lei, DECLARA:

- 1) com relação à licitação consignada no edital supracitado, detemos todas as informações necessárias para a participação no certame e regular execução do objeto, não restando dúvidas inerentes sobre este Edital, concordando com as condições e cumprindo plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação, habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança na Finep.
- 5) que a proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação.
- 6) que não tentou, por qualquer meio, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação.
- 7) que disporá, no momento da Contratação, de todos os recursos necessários à prestação dos serviços objeto desta Contratação, com a indicação das instalações e sua respectiva localização, disponibilidade de equipamentos, linhas telefônicas independentes, computadores, internet, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta Contratação.



e que em razão da necessidade de recursos adicionais, estes serão providenciados, sob sua total responsabilidade, arcando com todos os custos direta e indiretamente envolvidos;

8) que devo conduzir minhas atividades respeitando as normas ambientais em respeito à Política de Responsabilidade Socioambiental da Finep constante da página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>).

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:

*Fabio Yuquelson Barbosa*

E9FC80AD43A44DA...

Fabio Yuquelson Barbosa  
CFO  
RG nº 17503896-X  
CPF nº 276.592.788-00

Assinado por:

*Fabio Santos*

863FD2947FC04AC...

Fabio Souza dos Santos  
CEO  
RG: 19.248.746  
CPF: 270.220.803-72



SICAF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.863.854/0001-19 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA  
Nome Fantasia: CDN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 09/04/2025 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 22/12/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/06/2025 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 21/12/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 11/02/2025 |

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 57.863.854/0001-19

Razão Social: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 3477 - ANDAR 3 PARTE TORRE SUL COND PATIO VICTOR MALZONI - ITAIM BIBI - 04.538-133 - São Paulo / São Paulo**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.863.854/0001-19 DUNS®: 89\*\*\*\*\*78  
Razão Social: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA  
Nome Fantasia: CDN  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



SÃO PAULO:  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 -  
3º andar - Itaim Bibi

RIO DE JANEIRO:  
Av. Alm. Barroso, 81, 32º andar

BRASÍLIA:  
SCN Norte, Quadra 2, Bloco A –  
Asa Norte, sala 1001

CNPJ: 57.863.854/0001-19

[wwwcdn.com.br](http://wwwcdn.com.br)

CDN COMUNICA